



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 019

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.424, de 16 de maio de 1.984.

"Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esportes e Turismo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

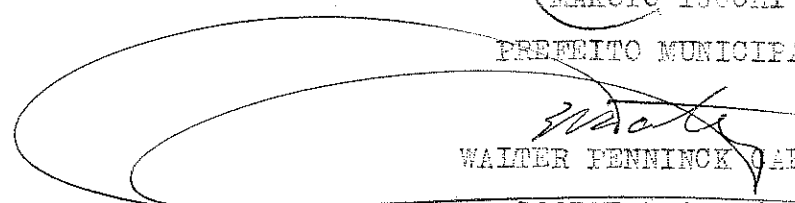
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos autorizada a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, para receber recursos destinados às obras do Estádio Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ferraz de Vasconcelos, 16 de maio de 1.984.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK BASTANO

COORDENADOR GERAL


LUIZ GONZAGA
DIRETOR DEPTº OBRAS


ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASFASIO
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO